



Exma. Senhora
Mestre Marina Gonçalves
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário
de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 2715/2018 PROC. Nº: 22.01	16-08-2018

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 2766/XIII/3ª DE 22-06-2018

- FORTE INTEMPÉRIE OCORRIDA NOS CONCELHOS DE LAMEGO, ARMAMAR E RESENDE

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 2766/XIII/3.ª do PSD cumpre informar o seguinte:

- 1) Na sequência da avaliação dos prejuízos, está o Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural a preparar alguma medida de apoio aos agricultores afetados pela intempérie referida?
- 2) Em caso de resposta afirmativa, que medidas de apoio estão a ser preparadas?

A avaliação de prejuízos permitiu concluir que, embora se tenham registado perdas de produção, a situação não configura, contudo, um cenário que justifique o acionamento da ação 6.2.2 - "Restabelecimento do Potencial Produtivo", dada a inobservância de perda ou destruição efetiva ao nível do potencial produtivo das explorações.

As medidas de compensação disponíveis para apoiar os agricultores, em cujas explorações se tenham registado quebras de produção decorrentes de aleatoriedades climáticas adversas, são os seguros de colheitas, garantindo assim uma maior previsibilidade, estabilidade e sustentabilidade financeira às explorações agrícolas.

Os danos verificados encontram-se assim cobertos pelos seguros de colheitas, comparticipados pelo Estado num montante global que atinge, anualmente, os 11,5 milhões de euros, o que corresponde a um esforço financeiro assinalável, para que os agricultores possam recorrer a estes importantes instrumentos de apoio, em condições mais favoráveis. O custo do prémio de seguro, no caso do seguro vitícola de colheitas, é apoiado até ao nível máximo de 80% para seguros de grupo ou 75% para seguros individuais. No que respeita aos seguros de colheitas, o custo do prémio de seguro, é apoiado até ao nível máximo de 60%, caso o agricultor integre um seguro coletivo, ou seja jovem agricultor em primeira instalação e de 57% caso o agricultor opte por um seguro individual.

Com os melhores cumprimentos,


A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes

António Cerca Miguel
Adjunto do Ministro da Agricultura,
Florestas e Desenvolvimento Rural
(nos termos do nº 2 do
Despacho nº 2543/2017 de 27/03)